



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 21-A, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Cria o Conselho Gestor Local
do Recurso Emergencial
destinado a ações emergenciais
ao setor cultural – Lei Aldir
Blanc.”

O Prefeito Municipal de **CIPOTÂNEA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

DECRETA:


Art.1º - Ficam instituídos Conselho Gestor Local do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art.2º - O Conselho Gestor Local, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I- Deliberar sobre documentação para prestação de contas dos trabalhadores da cultura contemplados nos incisos III do Art.2º da Lei Aldir Blanc;
- II- Deliberar sobre as categorias e critérios de seleção dos Editais de Premiação;
- III- Deliberar sobre a Comissão de Avaliação;
- IV- Entre outras atribuições administrativas que se mostrarem necessárias, referentes a Lei 14.017/2020 alterada pela Lei 14.150/2021;
- V- Os membros do Comitê Gestor não poderão pleitear recursos da referida Lei

Art.3º - Integram o Conselho Gestor Local. 2 (dois) membros do poder público e 2 (dois) membros da sociedade civil :

Rua Francisca Pedrosa, n.º. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.
(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120 / prefcipotanea@yahoo.com.br


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1- ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA, CPF: 979.909.226-49, PREFEITO MUNICIPAL.
- 2- BRUNO CELSO GUILMARÃES, CPF: 059.107.116-95, SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
- 3- LUIS DO CARMO TELESFORO, CPF: 110.966.628-41, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA.
- 4- MOACIR JULIO LIMA, CPF: 992.888.186-34, DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO.
- 5- HUGO ARAUJO GUILMARÃES, CPF: 119.712.756-97, SECRETÁRIO DE GOVERNO
- 6- CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, CPF:025.504.786-06, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
- 7- ARLINDO DAS DORES PEREIRA, CPF: 094.342.936-69, REPRESENTANTE DA RÁDIO XOPOTÓ FM.
- 8- MARIANA DE OLIVEIRA, CPF: 116.939.346-20, REPRESENTANTE DA APAE.
- 9- VALERIA GROSSI GOULART, CPF: 053.334.576-62, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art.4º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art.5º - Poderão ser convidados a participarem das reuniões do Conselho Gestor Local – e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do municipio, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art.6º Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Roberto Jr. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Rua Francisca Pedrosa, n.º. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.
(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120 / prefcipotanea@yahoo.com.br



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.7º A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo será responsável pela coordenação do Conselho Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação, relativa às suas atividades.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIPOTÂNEA, 28 de outubro de 2021.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL